



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/ 2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA** E A EMPRESA **ELLIDA CALÇADOS LTDA ME**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **Prefeitura Municipal de Carpina**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.342/0001-98, com sede à Praça São José, 95 – São José - Carpina – PE, CEP: 55.815-040, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor da Secretaria Municipal de **TURISMO, CULTURA E DESPORTO**, o Sr. **JORGE MOZART DE ALBUQUERQUE II**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Estácio Coimbra, nº 772, Bairro São José, Carpina, Pernambuco, portador do RG nº. 5.554.799 SSP/PE, CPF Nº 009.682.564-22, e do outro lado, a empresa **ELLIDA CALÇADOS LTDA ME**, CNPJ nº. 03.718.585/0001-78, com sede à Rua Senador Pinheiros Ramos 281 – centro Paudalho-PE, CEP: 55.825-000, telefone: (81) 3636-1034, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA** representada por sua representante legal a Sra. **Maria Suenia Gonçalves dos Prazeres**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Um, 157, loteamento Primavera, CEP 55.825-000 – Paudalho -PE, inscrita no RG n. 4.971.618 Órgão de Emissão SSP-PE, CPF nº. 989.626.804-59 tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a **HOMOLOGAÇÃO EM 09/03/2021 do Processo Licitatório nº 06/2021, Pregão Eletrônico nº 05/2021**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Segunda, do Contrato Original de **01 de OUTUBRO de 2021**, que passa a vigorar com a seguinte redação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O **CONTRATO** original, após adoção dos **ACRÉSCIMOS** de **R\$ 6.530,65** (seis mil quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a **25%** (vinte e cinco por centos) do contrato original importará no valor total de **R\$ 32.653,25** (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES.

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionada neste Termo Aditivo



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica competente o Foro da Comarca de Carpina para dirimir eventuais contendas advindas referente ao presente Termo Aditivo, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente contrato, o qual foi elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Carpina - PE, 26 de novembro de 2021

JORGE MOZARTA DE ALBUQUERQUE II
Secretário de TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Contratante

ELLIDA CALÇADOS LTDA ME
CNPJ nº. 03.718.585/0001-78
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº. _____

Nome: _____

CPF nº. _____